



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
019/2012
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor
VALDECIR RUBBO
MD . Presidente da Casa Legislativa
Nesta

**Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.
(RUA THADEU DO NASCIMENTO VIANNA)**

Senhor Presidente.

A vereadora MARLEN PELICIOLI, Líder da Bancada do PPS, vem respeitosamente à Vossa Excelência, em conformidade com a Lei Municipal nº3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o projeto de Lei que denomina de Rua **THADEU DO NASCIMENTO VIANNA**, a Travessa a oeste da Rua Mário Pizzatto, paralela à mesma no Bairro São Roque.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, vem atender solicitação dos familiares com o intuito de homenagear o Senhor THADEU DO NASCIMENTO VIANNA que muito contribuiu para o crescimento da comunidade de São Roque, onde residia.

Ressalto que o Senhor THADEU DO NASCIMENTO VIANNA chegou a esta cidade com sua família em 1943 de trem vindo de Santiago, no começo foi muito difícil pois, não tinha moradia nem água e luz.

Sendo que o Primeiro Batalhão forneceu barraca, foi o primeiro marceneiro que começou a construir as casas para militares e civis e construiu sua própria casa. Ajudou na construção da atual Igreja de São Roque e também a escola que hoje é o C N C (ESCOLA CENECISTA). O Sr. THADEU DO NASCIMENTO VIANNA foi o primeiro barbeiro de São Roque cortando o cabelo de militares e colonos.

Nada mais justo portanto esta homenagem e que esta matéria tenha a devida acolhida e receba a atenção e a aprovação do Soberano Plenário desta Casa Legislativa.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das sessões, aos vinte e três de Janeiro de 2012.

Vereadora MARLEN PELICIOLI
Líder da Bancada do PPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE LEI Nº 3 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua THADEU DO NASCIMENTO VIANNA)

Art.1º- Passa a denominar-se de RUA THADEU DO NASCIMENTO VIANNA, que inicia na travessa a oeste da Rua Mário Pizzatto paralela a mesma no bairro São Roque.

Art.2º- No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa constando a denominação em conformidade à Lei 3.136, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

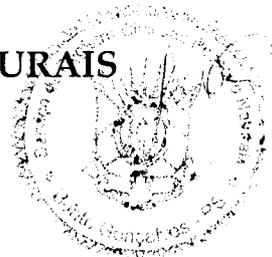
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de 2012.

ROBERTO LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN
REGISTRADOR

CLEIDI CRISTINI DE SOUZA
REGISTRADORA SUBSTITUTA



CERTIDÃO DO ÓBITO Nº 2.186 FLS. 66 F LIVRO C-3

CERTIFICO que no dia dois do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (02/01/1984), neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu TADEU GENES VIANNA, exibindo atestado de óbito firmado pelo(s) Dr(s). Airton Branchi, dando como causa da morte: choque cardiogênico, miocardiopatia congestiva, cardiopatia isquêmica, e declarou que no dia trinta do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e três (30/12/1983), às treze horas e trinta minutos (13:30), no Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade, faleceu **** THADEU DO NASCIMENTO VIANNA ****, do sexo masculino, de cor branca, func. público federal, casado com AURORA ANTUNES VIANNA (assento n. 14, fls.79v, do Livro B - 6, do RCPN de Santiago-RS). O(a) falecido(a) era natural de Santiago, Estado de(o) Rio Grande do Sul, nascido(a) em dezoito de outubro de um mil novecentos e quatro (18/10/1904), com setenta e nove (79) anos de idade, residente e domiciliado(a) em São Roque, Bento Gonçalves, Estado do(a) Rio Grande do Sul.- Filho(a) de ANTONIO DO NASCIMENTO VIANNA e MARIA DA CONCEIÇÃO VIANNA, falecidos.- Deixou bens a inventariar.- Não deixou testamento conhecido.- Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Tadeu Genes, Soly, Nely, Leda e, Ereny.- O sepultamento foi realizado no Cemitério de São Roque, neste Distrito.-

OBS.: nada consta.-

O referido é verdade e Dou Fé.-

Bento Gonçalves, 3 de fevereiro de 2009.

Luciana Castagnetti Teixeira
Luciana Castagnetti Teixeira
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: CERTIDÃO R\$ 14,70.; PROC. ELETR. R\$ 2,50.-

Selo Digital de Fiscalização	004103080000700740
Notarial e Registral	
(Lei Estadual n.12.692/2006)	004101080000500796

A VALIDADE DOS SELOS DIGITAIS PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA www.tjrs.gov.br



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado através do Ofício GPPS. 035/2011, da **Vereadora Marlen Pelicioli**, certificamos que a Travessa a oeste da Rua Mário Pizzatto, paralela à mesma, **não possui denominação**.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 03 de novembro de 2011.



Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB



Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

Ofício 0008/2012 – IPURB

Bento Gonçalves, 16 de janeiro de 2012.

Ilma. Sra.
MARLEN PELICIOLO
DD. Líder da Bancada do PPS
Câmara Municipal
BENTO GONÇALVES – 95.700-000

Ref.: Informações referente a Rua

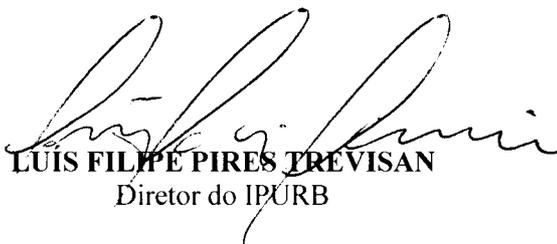
Ilustríssimo Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo, registrar o recebimento do Ofício GVMP nº 001/2012, datado em 12 de janeiro do corrente ano, no qual solicita informações referente à Rua Thadeu do Nascimento Vianna, se a mesma já está nomeada nesta Cidade.

Informamos que segue em apenso parecer técnico emitido pela Arquiteta e Urbanista Neli Ceriotti.

Limitados ao assunto, apresentamos a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


LUÍS FILIPE PIRES TREVISAN
Diretor do IPURB



Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

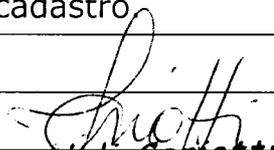
OFÍCIO GVMP Nº 001/2012

ASSUNTO: Certidão

A câmara de vereadores:

Em resposta a solicitação, foi efetuada busca em nossos arquivos e verificamos que não consta nenhuma rua com nome de Rua Thadeu do Nascimento Vianna em nosso cadastro

16/01/2012


Neli Certotti
ARQUITETA - IPURB
Nº. CREA - 158.836

